

LEI MUNICIPAL Nº 4.022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre criação e denominação de Unidade Básica de Saúde localizada à Área Especial, Rua 32, Quadra 240, Jardim Luzília, neste Município”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

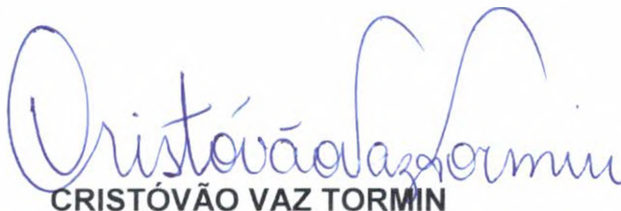
Art. 1º. Fica criada a Unidade Básica de Saúde, localizada à Área Especial, Rua 32, Quadra 240, Jardim Luzília, neste Município.

Art. 2º. A referida Unidade de Saúde terá a denominação de **OSMIR DA ABADIA GOMES CURADO**.

Art. 3º. Caberá às Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Urbano afixar placas, dar publicidade e encaminhar aos demais órgãos competentes a referida denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2017.


CRISTÓVÃO VAZ TORMIN

Prefeito Municipal de Luziânia